CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0872/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL. 01-0872/1996 DE 12/12/96

PROMOVENTE: VEREADOR BRASIL VITA

E M E N T A:

Institui a Semana da Gestao Ambiental no Municipio de Sao Paulo, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.469/97

ARQUIVADO EM 02/01/97

SECRETARIO DE SESSÃO

) Legislativo
:44:16
)015069-00

96

Folha nº 01 de proc.
nº 872 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 DEZ 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0872/1996

Institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município, a "Semana da Gestão Ambiental" a ser comemorada na segunda semana de junho de cada ano.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo integrará o calendário oficial do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1996.

BRASIL VITA

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
10 JUN 1997
PRESIDENTE

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANÇÃO
2 AGO 1997
PRESIDENTE

SETOR DE REVISÃO
12 DEZ 1996
-DT. 10-

de/secabjer

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data e numerado(s) e rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 / 16 / 12 / 96 a (Cd)

Folha nº 02 do proc.
nº 872 de 1996

JUSTIFICATIVA

A utilização inadequada dos recursos naturais existentes é, atualmente, fonte de grande preocupação para a humanidade. Estes mesmos recursos, diluídos no meio urbano, constituem fonte de preservação e elevação da qualidade de vida presente e futura.

Neste contexto, a adequada gestão do meio ambiente adquire fundamental importância já que, a má utilização destes recursos ou a inserção gradual de atividades poluidoras, induzem ao comprometimento da qualidade de vida desta e de gerações futuras.

A falsa idéia de que os recursos hoje disponíveis sejam inesgotáveis e de que sua saturação jamais ocorrerá produz, naqueles que deles se beneficiam, comportamento nocivo e devastador, capaz de provocar sua gradual extinção.

A instituição da "Semana da Gestão Ambiental" no calendário oficial do nosso município proporcionará momento de reflexão, proposição de divulgação de ações direcionadas à sustentabilidade do meio ambiente, e a conseqüente garantia de vida saudável no futuro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....03.....

do processo nº.....872..... de 19..96.....16.../.../.12...../...96.....(a) .....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 16-12-96.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. • Justiça

16/12/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 17/12/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador [illegible]
p/ [illegible]
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de dezembro de 1996

Presidente

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, 02/1/97 ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 04

Em 02/01/97

(a) VIVIANE FERREIRA PÓ
Assistente Técnico de Direção I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº = 04 =

do processo nº 01.0872 de 19 96 02 01 94 (a)

VIVIANE PEREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 04 fls.

Arquivo em 02/01/97

O Func.º

VIVIANE PEREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Senhor Assessor Chefe:

Conforme o solicitado, encaminho o presente expediente para volta a trmitação.

São Paulo, 12 de junho de 1997.

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc. n.º 872 de 1996

DEFERIDO
12 JUN 1997
PRESIDENTE

13 - RDS
REQUERIMENTO 13-1451/1997

Requeiro à douta Mesa, na forma regimental e atendendo à solicitação do nobre Vereador Brasil Vita, sejam desarquivados, para que voltem à tramitação, os projetos abaixo arrolados:

PROJETOS DE LEI	PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO
717/91	~~049/91~~
259/92	120/95
263/93	119/95
275/93	027/96
~~276/93~~	021/96
312/93	034/96
143/94	036/96
~~139/94~~	
509/94	
~~[illegible]/94~~	
~~706/95~~	
755/96	
872/96	

Sala das Sessões, em

HANNA GHARIB
Líder do PPB

SEÇÃO DE REVISÃO
12 JUN 1997
-DT. 10-

CÓD. 0561

Ao DT. 04 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.
13/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass Téch. Leg. Chefe - ATM

Ao ATM
Sr. Assessor chefe,

Informo a V.Sa. que dos processos solicitados por este RDS (que não estão riscados) todos foram atendidos, exceto o de nº 01.0872/96, que encontra-se nessa Assessoria desde 12.06.97.

Atenciosamente

VIVIANE [illegible] PO
Assistente Técnico de Direção I
16/06/97

Folha n.º 06 do proc. n.º 872 de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL. 872/96.-.-.-

Folha nº 07 Proc. nº 872 de 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	1	dagmar	21 extra	10 6 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

Item 56

PL 872/96, do Vereador Brasil Vita (PPB)

Institui a Semana da Gestão Ambiental no Município de São Paulo.

Fase da discussão: 1ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Folha n.º 02 do proc. 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	2	dagmar	21 extra	10 6 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR PRESIDENTE (Nelo Rodolfo PPB) - Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa)

Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

Folha n.º 09 do proc. 872 do 1996
Cadastro

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	4	Idelci	25ª E	20.08.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

33 PL 872/96, do Vereador Brasil Vita (PPB). Institui a Semana da Gestão Ambiental no Município de São Paulo. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Fl. n.º 10 do proc. 872 de 1996
Expediente

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONFERÊNCIA
10	5	Idelci	25ª E	20.08.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 872 de 19 96, 21/08/97 (a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 25 a. Sessão Extraordinária de 20/08/97, estando em condições de ser enviado à sanção.

21/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe

A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3
21/08/97
18:30 hs

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, preparar carta de lei e registro.

21/08/97

MARGARETE [illegible] DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

21/08/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE ... juntado ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... nº 5: 12 a 16

Em 12/9/97

(a) ...

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 872 de 1996
fundamento

São Paulo, 28 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0518/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de agosto do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 872/96, de autoria do Vereador Brasil Vita - instituindo a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0518/1997

Folha nº 13 do proc.
Nº 872 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1997. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 872/96). Institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a "Semana da Gestão Ambiental" a ser comemorada na segunda semana de junho de cada ano. Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município de São Paulo. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA TORRALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO, Oficial Legislativo, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 22 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA, Chefe de Seção Técnica III, Substituto. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretor Técnico de Dept.o DT. 7, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.469 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a "Semana da Gestão Ambiental" a ser comemorada na segunda semana de junho de cada ano.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 1997.

O Presidente,

okm

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº **518/97** , de **28.08.97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **872/96** , de autoria **do Vereador Brasil Vita.**

RECEBI EM:
03/09/97

Anexo:

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 872 de 19 96-12-9-97 (a)

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17/9/1997
página 3 : 1a
Do Texto:

LEI Nº 12.469 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 872/96, do Vereador Brasil Vita)

Institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a "Semana da Gestão Ambiental" a ser comemorada na segunda semana de junho de cada ano.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
WERNER EUGÊNIO ZULAUF, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

À A.T.M.
Em 12/09/97

MARGARETH NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO
20/10/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 12.06.97
Arquivado novamente em 21.10.97
c/ 16 fls 0 func.º 07
VIVIANE PEREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....